

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 71/2023

Autores: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias em ações para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/10/2023.

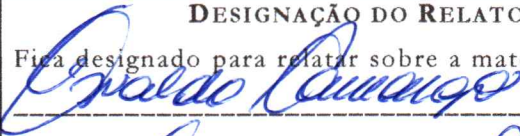
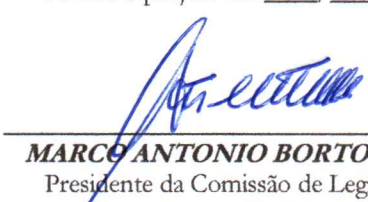
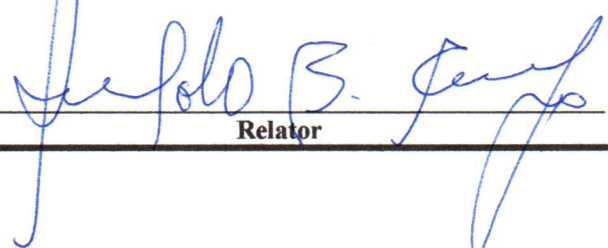
Apresentado em Expediente do Dia 10/10/2023.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 06/10/2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>06</u> / <u>10</u> / 2023	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>06</u> / <u>10</u> / 2023.
 MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	 MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator _____/_____/2023.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)